SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 873 DE 29 DE JUNHO DE 1995.

"Cria a Medalha do Mérito São João de Meriti, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica criada a Medalha do Mérito São João de Meriti.

Artigo 2º - O Regulamento da Medalha do Mérito São João de Meriti será baixado em Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 1995.

ADILMAR BRÁULIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal